



*Homologado em 12/1/2007. DODF nº 11, de 15/1/2007.
Portaria nº 22, de 31/1/2007. DODF nº 25, de 2/2/2007*

Parecer nº 229/2006-CEDF
Processo nº 030.002453/2006
Interessado: **CRESCE**

- Credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, da instituição educacional CRESCE, localizada na QSC 20, Lotes 22, 23 e 24, Taguatinga – DF.
- Autorização do funcionamento da educação infantil – creche 2 e 3 anos e pré-escola – 4 e 5 anos.
- Autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, de forma gradativa, a partir de 2007.
- Aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental séries iniciais.
- Dá outra providência.

I- HISTÓRICO – Por meio do presente processo, o Centro de Ensino de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda., mantenedora da instituição educacional CRESCE, solicita credenciamento e autorização para oferta da educação infantil - creche – para crianças com 2 e 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos e o ensino fundamental de nove anos - anos iniciais.

A citada instituição de ensino e sua mantenedora localizam-se na QSC 20, Lotes 22, 23 e 24, Taguatinga – DF.

O CRESCE iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 1995, ministrando educação infantil - creche e pré-escola – para crianças de 2 a 6 anos de idade. Atualmente, atende 216 crianças nessa faixa-etária.

II- ANÁLISE – O processo foi instruído pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF.

Consta dos autos a seguinte documentação:

- Contrato Social, fls. 2 a 4;
- Contrato de Locação do imóvel com vencimento previsto para 1º de dezembro de 2009, fls. 39 a 41;
- Alvará de Funcionamento expedido por prazo determinado com vencimento estipulado para até 31 de outubro de 2007, fls. 91;
- Planta baixa da escola encontra-se atualizada e a Gerência de Engenharia e Arquitetura da SUBIP emitiu Laudo favorável à oferta da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, fls. 43 a 46 e 142 e 143;
- Quadro demonstrativo de pessoal contendo a relação nominal e respectiva habilitação/qualificação do corpo docente, da direção, do corpo técnico-administrativo e de apoio, fls. 86 a 89;
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 47 a 50;
- Proposta Pedagógica, fls. 126 a 141 e Regimento Escolar, fls. 94 a 125.

A equipe técnica da SUBIP informa no Relatório de Inspeção que:



- a escrituração escolar encontra-se atualizada e organizada de acordo com as normas vigentes;
- as instalações físicas possuem boas condições de conservação, higiene, iluminação e ventilação natural;
- o material pedagógico é adequado às etapas de ensino oferecidas pela escola e em quantidade suficiente.

Verifica-se que a Proposta Pedagógica foi elaborada observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF.

A metodologia de ensino adotada, de acordo com a Proposta Pedagógica, está alicerçada na teoria sócio-construtivista. Para a instituição em tela, o aluno é o construtor do seu próprio conhecimento e o professor é o mediador, orientador e incentivador desse processo.

A matriz curricular para o ensino fundamental - anos iniciais contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos.

A avaliação será realizada de forma contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, com ênfase nos aspectos qualitativos.

III- CONCLUSÃO - Em face do exposto, o parecer é por aprovar:

- a- o credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, da instituição educacional CRESCE, localizada na QSC 20, Lotes 22, 23 e 24, Taguatinga- DF, mantida pelo Centro de Ensino de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda.;
- b- a autorização do funcionamento da educação infantil: creche - 2 e 3 anos de idade, pré-escola - 4 e 5 anos;
- c- a autorização da implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos - anos iniciais – de forma gradativa, a partir de 2007;
- d- a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental, que constitui anexo deste parecer;
- e- e recomenda que a instituição educacional providencie a renovação do Alvará de Funcionamento trinta dias antes do vencimento do atual.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 19/12/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 229/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CRESCE						
Curso: Ensino Fundamental – anos iniciais - 1º ao 5º ano						
Módulo/aulas: 40 semanas – 200 dias letivos						
Turno: Matutino e Vespertino						
Regime: Anual						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X	X	X
	Projetos Pedagógicos	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
<ol style="list-style-type: none">1. A jornada diária é de 4 (quatro) módulos-aula de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 30 (trinta) minutos.2. Horário de funcionamento: - Matutino: 7h30 às 12h - Vespertino: 13h30 às 18h3. Os Projetos Pedagógicos serão desenvolvidos no decorrer do ano letivo de forma integrada aos conteúdos curriculares, de acordo com as necessidades da instituição.4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos, com ênfase em: movimentos corporais, vida familiar e social, saúde, trabalho com o corpo, preservação do meio ambiente, do patrimônio público, orientação no trânsito, uso indevido de drogas, valorização do trabalho coletivo, e individual e valorização da vida como processo de evolução do espírito.5. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento.6. A psicomotricidade é desenvolvida por meio das áreas de comunicação e expressão, percepção, coordenação, orientação espacial e temporal, esquema corporal e lateralidade.7. Introduzir e ampliar conceitos sobre o tema “Cultura Afro-Brasileira”.8. A Língua Estrangeira Moderna ministrada na instituição de ensino é o Inglês.9. O número de módulos/aula por componente curricular será definido no início do ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da clientela.						